

Chamada Pública 10/2026 de Fluxo Contínuo para Indicação Comunitária de Bolsistas de Apoio Técnico em Extensão no País (CNPq) – Centro Avançado de Pesquisa-Ação da Conservação e Recuperação Ecológica da Amazônia (CAPACREAM)

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Centro Avançado de Pesquisa-Ação da Conservação e Recuperação Ecológica da Amazônia (CAPACREAM) torna pública a presente Chamada para indicação de pesquisadores(as) locais à concessão de Bolsas de Apoio Técnico em Extensão no País, vinculadas ao projeto Integração e Valorização dos Saberes Tradicionais da Sociobiodiversidade na Amazônia (SoCioBio).

As bolsas destinam-se à participação de moradores(as) de Povos e Comunidades Tradicionais (PCT) nas atividades de pesquisa e ao reconhecimento de sua contribuição intelectual nas atividades desenvolvidas, observado o objetivo central do CAPACREAM sobre a integração das estratégias de conservação e recuperação ecológica com os conhecimentos tradicionais locais.

Esta Chamada fundamenta-se nos princípios da pesquisa participativa, da coprodução do conhecimento, da valorização dos saberes tradicionais, da equidade, da autonomia dos PCT e do respeito às suas formas próprias de organização social e política, seguindo princípios CARE [Benefício Coletivo (Collective Benefit), Autoridade para Controle (Authority to Control) e Responsabilidade (Responsibility), além de Ética (Ethics).]. O documento tem caráter administrativo e busca compatibilizar as exigências institucionais do CNPq com o reconhecimento dos processos próprios de decisão das comunidades participantes.

2 PRINCÍPIOS ORIENTADORES

A implementação das bolsas observará os seguintes princípios:

- I – respeito à autonomia e à autodeterminação dos povos e comunidades tradicionais;
- II – reconhecimento das formas próprias de organização social, representação política e deliberação coletiva;
- III – valorização dos conhecimentos, práticas e experiências tradicionais;
- IV – promoção da participação comunitária em todas as etapas da pesquisa;
- V – fortalecimento da coprodução de conhecimentos entre pesquisadores(as) acadêmicos(as) e pesquisadores(as) locais;
- VI – respeito aos protocolos comunitários, quando existentes.

3 BOLSAS

3.1 Modalidade: Bolsas ATP-B (Apoio Técnico em Extensão no País - B)

3.2 Valor: R\$560/mês (quinhentos e sessenta reais)

3.3 Objetivo: Engajamento com gestores das UCs locais; participação da coprodução e análise dos dados; apoio na divulgação dos resultados.

3.4 Duração: 12 meses

3.5 Número de bolsas: 18 bolsas, sendo duas bolsas para cada Estado da Amazônia

3.6 Distribuição territorial: A distribuição territorial das bolsas observará o planejamento técnico-financeiro do projeto e será realizada de forma gradual,

conforme a inserção de novos territórios no projeto, o cronograma das atividades de pesquisa em cada estado e as indicações das respectivas comunidades.

3.7 Supervisores: James F. Moura Jr (UNILAB), Thaísa Michelan (UFPA) e André L. C. Demarchi (UFT).

4 DAS ATRIBUIÇÕES DOS(AS) PESQUISADORES(AS) LOCAIS

Os(as) pesquisadores(as) locais desenvolverão atividades de acordo com o Plano de Trabalho construído conjuntamente entre a comunidade e a equipe do projeto, podendo envolver:

- a) **Engajamento Comunitário:** [1] Apoiar as atividades de pesquisa em sua comunidade, facilitando a construção de relações de confiança com a equipe de pesquisa; e [2] Auxiliar na organização comunitária das atividades de campo, incluindo o mapeamento, indicação e mobilização de participantes.
- b) **Coleta e Análise de Dados:** [1] Participar da coleta de dados em colaboração com a comunidade, incluindo o acompanhamento de oficinas, a construção da cartografia social e a realização das entrevistas; [2] Validar os resultados, integrando-os aos saberes e demandas locais; [3] Fortalecer os processos de devolutiva dos resultados à comunidade.
- c) **Apoio Logístico e Planejamento:** [1] Colaborar com a organização e logística das atividades de campo, incluindo alojamento na comunidade, alimentação e transporte; e [2] Participar do planejamento de cronogramas e metas de coleta e análise, alinhados aos objetivos do projeto.

5 DOS REQUISITOS

Poderão ser indicadas pessoas que:

- I – sejam reconhecidas por sua comunidade como aptas a desenvolver as atividades previstas;
- II – possuam vínculo com a comunidade participante do projeto;
- III – tenham disponibilidade para desenvolver o Plano de Trabalho.
- IV – atendam aos requisitos administrativos exigidos pela modalidade de bolsa do CNPq;
- V – Currículo Lattes atualizado

Parágrafo único. Não será exigida formação acadêmica ou produção científica, salvo quando tais requisitos forem expressamente estabelecidos pela modalidade da bolsa concedida pelo CNPq.

6 DO PROCESSO DE INDICAÇÃO COMUNITÁRIA

A escolha dos(as) pesquisadores(as) locais será realizada por cada povo, comunidade ou organização comunitária participante, conforme seus próprios mecanismos de decisão.

O CAPACREAM reconhece como legítimos os diferentes processos de deliberação adotados pelas comunidades, não cabendo ao projeto estabelecer critérios uniformes de seleção.

A comunidade encaminhará à coordenação do projeto:

- I – nome da pessoa indicada;

II – documento que formalize a indicação.

Serão aceitos como documentos de indicação, entre outros: ata de assembleia; declaração comunitária; carta de liderança; ofício de associação; documento emitido por conselho comunitário; outro instrumento reconhecido pela própria comunidade.

7 DO FLUXO CONTÍNUO

A presente Chamada possui caráter permanente e permanecerá vigente durante a execução do Projeto CAPACREAM ou até a disponibilidade orçamentária destinada às Bolsas de Apoio Técnico em Extensão no País.

As bolsas serão implementadas gradualmente, conforme o cronograma de execução do projeto e a adesão de PCTs nos diferentes estados da Amazônia Legal. A publicação desta Chamada não implica a abertura simultânea de bolsas para todos os territórios abrangidos pelo projeto.

As indicações comunitárias poderão ser encaminhadas entre os dias 1 a 5 de cada mês à coordenação do Projeto Associado 2 – Integração e Valorização dos Conhecimentos Tradicionais na Conservação (SocioBio), observada a existência de cotas de bolsas disponíveis para cada território participante.

8 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INDICAÇÕES

Recebida a documentação completa, a Comissão de Seleção composta por pesquisadores/as e Coordenação do SocioBio-CAPACREAM realizará a conferência administrativa da indicação.

Caso a documentação esteja incompleta, a comunidade será comunicada para realizar a complementação.

A Comissão de Seleção não realizará avaliação comparativa entre pessoas indicadas pelas comunidades.

9 DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

Compete, após a homologação das indicações encaminhadas pelas comunidades, realizar a indicação das bolsas junto à Plataforma Carlos Chagas do CNPq. A equipe do CNPq irá avaliar a indicação e implementar a bolsa caso ela cumpra todos os requisitos necessários.

10 DA SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

Nos casos de desistência, desligamento ou cancelamento da bolsa, a comunidade será consultada para realizar nova indicação, observando seus próprios processos deliberativos.

Não haverá convocação automática de cadastro de reserva elaborado pela Coordenação do Projeto ou Comissão de Seleção.

11 DOS RECURSOS

Os processos internos de indicação das comunidades não serão objeto de recurso perante a Comissão do Projeto, por constituírem expressão da autonomia e da organização própria de cada território.

Os recursos poderão ser apresentados apenas quanto: [1] à homologação administrativa; [2] ao cumprimento dos requisitos formais.

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão analisados pela Coordenação do Projeto em diálogo com as comunidades envolvidas, observando-se os princípios da presente Chamada.

A interpretação deste edital deverá privilegiar a promoção da participação social, da autonomia comunitária, da coprodução de conhecimentos e do respeito às formas próprias de organização dos Povos e Comunidades Tradicionais.